Apresentação: 09/07/2026 12:25:22.477 - Mesa
RIC n.2169/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca dos estudos técnicos, critérios de implementação, mecanismos de acompanhamento e avaliação da linha de crédito destinada a motoristas de aplicativo e taxistas, bem como do financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para ampliação da oferta de bicicletas elétricas destinadas a entregadores por aplicativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca dos estudos técnicos, critérios de implementação, mecanismos de acompanhamento e avaliação da linha de crédito destinada a motoristas de aplicativo e taxistas, bem como do financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para ampliação da oferta de bicicletas elétricas destinadas a entregadores por aplicativo.

Com o objetivo de instruir a adequada apreciação deste requerimento e assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

1) *Encaminhar cópia dos estudos técnicos, notas informativas, pareceres, análises de impacto regulatório, avaliações econômicas e demais documentos que fundamentaram a criação da linha de crédito destinada a motoristas de aplicativo e taxistas.*

2) *Quais objetivos específicos e indicadores de desempenho foram estabelecidos para avaliação dessa política pública?*

3) *Quais critérios foram utilizados para definição:*

CD269055927400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269055927400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 09/07/2026 12:25:22.477 - Mesa
RIC n.2169/2026

a) do montante global disponibilizado;

b) das condições financeiras das operações;

c) dos beneficiários elegíveis;

d) das instituições financeiras participantes.

4) *Quais estimativas de adesão foram consideradas quando da formulação da política?*

5) *Existe cronograma de monitoramento e avaliação dos resultados da linha de crédito? Em caso positivo, encaminhar os documentos correspondentes.*

6) *Foi realizada consulta pública, audiência, reunião técnica ou qualquer outro procedimento de participação social previamente à implementação da política? Informar as entidades participantes e encaminhar os respectivos registros.*

7) *Encaminhar cópia da documentação técnica que fundamentou o financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES à empresa Tembici.*

8) *Informar:*

a) valor total aprovado;

b) modalidade da operação;

c) taxa de remuneração;

d) prazo;

e) garantias exigidas;

f) critérios técnicos utilizados para aprovação.

9) *Quais contrapartidas foram estabelecidas para a empresa beneficiária relativamente:*

a) à ampliação da oferta de bicicletas elétricas;

b) à redução dos custos suportados pelos entregadores;

c) às metas de atendimento;

CD269055927400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269055927400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 09/07/2026 12:25:22.477 - Mesa
RIC n.2169/2026

d) aos indicadores de desempenho.

10) *Existe mecanismo de acompanhamento da efetividade do financiamento concedido pelo BNDES?*

11) *Em caso positivo, informar:*

a) periodicidade das avaliações;

b) indicadores utilizados;

c) metas estabelecidas.

12) *O Ministério da Fazenda dispõe de estudos que demonstrem os impactos esperados dessas políticas públicas sobre:*

a) geração de renda;

b) produtividade;

c) redução dos custos operacionais dos trabalhadores;

d) inclusão financeira;

e) sustentabilidade econômica da atividade.

13) *Caso alguma das informações solicitadas esteja sob responsabilidade de outro órgão da Administração Pública Federal, indicar expressamente o órgão competente.*

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade subsidiar o exercício da competência fiscalizatória da Câmara dos Deputados acerca de iniciativas recentemente anunciadas pelo Governo Federal destinadas ao apoio financeiro de motoristas de aplicativo, taxistas e entregadores que exercem suas atividades por intermédio de plataformas digitais.

Segundo publicações recentemente divulgadas[1], o Poder Executivo anunciou a criação de linha de crédito voltada a motoristas de aplicativo e taxistas, bem como operação de financiamento conduzida pelo Banco Nacional

[1] https://www.contrafatos.com.br/lula-joga-dinheiro-publico-no-problema-dos-entregadores-e-o-problema-continua-intacto/

CD269055927400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269055927400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 09/07/2026 12:25:22.477 - Mesa
RIC n.2169/2026

de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinada à ampliação da oferta de bicicletas elétricas para entregadores. As mesmas informações registram manifestações de representantes da categoria indicando que os efeitos esperados das medidas ainda não teriam sido percebidos pelos trabalhadores, circunstância que justifica o aprofundamento da fiscalização parlamentar quanto aos fundamentos, à execução e aos mecanismos de avaliação dessas iniciativas.

As medidas anunciadas envolvem a mobilização de recursos públicos e a atuação de instituição financeira federal para a implementação de instrumentos de crédito direcionados a determinado segmento econômico. Em razão de sua relevância administrativa e fiscal, mostra-se necessário verificar os critérios que orientaram sua formulação, os objetivos estabelecidos, as condições de operacionalização e os parâmetros definidos para aferição de sua efetividade.

Incumbe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública e acompanhar a execução das políticas públicas, especialmente quando envolvem a destinação de recursos públicos e a adoção de mecanismos de fomento econômico. Nesse contexto, revela-se legítima a solicitação de informações destinadas a verificar a motivação dos atos praticados, sua conformidade com os princípios da administração pública e os instrumentos previstos para o monitoramento de seus resultados.

Contudo, as informações requeridas permitirão avaliar a consistência técnica das medidas implementadas, a adequação dos mecanismos de acompanhamento e a observância dos princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o adequado exercício do controle parlamentar.

Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento do presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

CD269055927400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269055927400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer